



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 2.430/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

“Revoga a Lei Municipal nº 1.707/2005, de 30 de dezembro de 2005, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.707/2005, de 30 de dezembro de 2005, que “Dispõe nos termos do artigo 206, inciso VI da Constituição Federal em consonância com o artigo 14 e 15 da LDB. Sobre a criação da Gestão Democrática do ensino público do município de Palmeira dos Índios – AL.”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 19 de janeiro de 2022.

**JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito**

**CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio**

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

